



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO 02.2020 AO CONVÊNIO Nº 009/SMS. G/2018

PROCESSO

6018.2018/0015413-0

PARTICIPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOC. BENEFICIENTE ISRAELEITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.**

OBJETO CONVENIO

PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA SUBMETIDA À REGULAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.

OBJETO ADITAMENTO

Incluir recursos financeiros para custeio da assistência ao paciente acometido pela COVID-19

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA**

84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.3900.00, Fonte 03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **SECRETARIA** e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº **60.765.823.0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, n.º 627 – Morumbi – São Paulo/SP - CEP: 05651-901, neste ato representada por seu Presidente **SIDNEY KLAJNER**, brasileiro, médico portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 02.2020 ao Convênio nº 009/SMS. G/2018, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 028982166), publicado no DOC/SP de 20/05/2020, pág. 99, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto acrescentar o parágrafo sétimo da CLAUSULA "DÉCIMA PRIMEIRA" - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO a fim de incluir, a **partir de 15/05/2020**, recursos financeiros para custeio da assistência hospitalar em leitos de Terapia Intensiva para Adulto, em caráter emergencial, com vistas ao enfrentamento da



pandemia pelo Coronavírus. O prazo de validade do presente Termo será de 90 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos e perdurará enquanto permanecer a situação de emergência e estado de calamidade pública decretada no Município de São Paulo. A regulação se dará pela Central de Regulação de Urgência do Complexo Regulador do Município.

São elegíveis à admissão aos Leitos de UTI Adulto na Unidade Hospitalar conveniada, pacientes exclusivamente suspeitos ou confirmados de Infecção pelo Coronavírus, **encaminhados única e exclusivamente** pelo Complexo Regulador do Município, oriundos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (Hospitais, AMAs, UPAs e Pronto Socorros Municipais).

Leitos de UTI:

Para COVID 19 o valor da diária a ser pago será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e terá a seguinte composição de financiamento:

- R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – FONTE 02, conforme definido pela Portaria GM/MS nº 237 de 18.03.2020, procedimento - 08.02.01.029-6 DIÁRIA DE UTI ADULTO CORONAVIRUS - COVID19.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) financiados com recursos oriundos do Tesouro Municipal – FONTE 00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo sétimo da CLAUSULA "DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO terá a seguinte redação:

Parágrafo sétimo: A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até R\$ 1.281.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e um mil reais), sendo R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil) - Fonte 02 e R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) - Fonte 00, de acordo com a utilização de 20 LEITOS DE UTI, correspondendo ao limite de 610 diárias mensais, reguladas por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.

Enquanto não for publicada a habilitação dos leitos da Conveniada como leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, o financiamento total se dará com recursos da Fonte 00.

SERVIÇO	QTE LEITOS UTI	Diárias UTI	fonte 02	Fonte 00	Total mensal UTI
SBIBA EINSTEIN	20	610	976.000,00	305.000,00	1.281.000,00





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

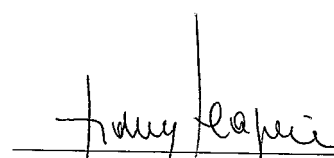
CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

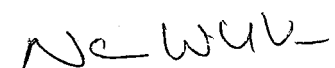
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 1(uma) via para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 08 de JUNHO de 2.020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

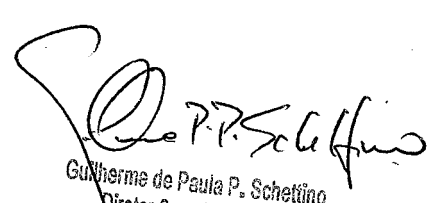

SIDNEY KLAJNER
SOC. BENEF. ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Dr. Sidney Klajner
Presidente

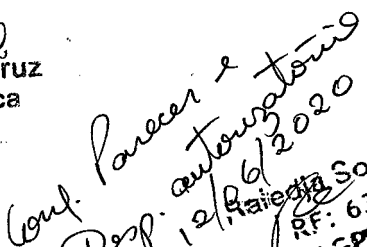

Dr. Nelson Wolosker
Vice-Presidente

Testemunhas:


Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rafaela Souza Dantas
RF: 634.697.9

